



Câmara Municipal

CERTIDÃO

António José Gonçalves dos Santos Vaz, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, —
CERTIFICA

MINUTA DA ATA n. 10/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2021

Estiveram presentes:

Presidente

Humberto José Baptista Oliveira

Vereadores

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferrelra Simões

António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes

Faltou justificadamente: Magda Alexandra Mala Rodrigues

Hora de abertura: 15H10. _____

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município. _____

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: _____

CONSTA: _____

11 - INÍCIO DO NOVO PROCEDIMENTO DA 2.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENACOVA.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 238 470 300
Fax. +351 238 478 088

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
508857957

[RH]

mod G07-CM



Face à proposta apresentada, o Executivo, em reunião pública nos termos do n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT deliberou, por unanimidade: _____

1) - Aprovar o início do novo procedimento de alteração do PDM de Penacova, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, bem como aprovar os termos de referência e a definição de oportunidade (documento em anexo), nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT; _____

2) - Solicitar à CCDRC o acompanhamento da alteração do plano, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; _____

3) - Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de elaboração da alteração adequado, de forma a estar concluído a 31 de dezembro de 2022; _____

4) - Estabelecer o período de participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um período de quinze dias, contados a partir do quinto dia útil à data da sua publicação no *Diário da República*; _____

5) - Aprovar a sujeição deste procedimento de alteração a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o disposto no artigo 3.º, do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio; _____

6) - Publicar a deliberação da Câmara Municipal, que determina a abertura do procedimento da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como a sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal. _____

Por ser verdade passa a presente certidão que assina e autentica com selo branco em uso nesta Câmara Municipal. _____

Câmara Municipal de Penacova, 11 de maio 2021.

O Chefe de Divisão

(António Vaz)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 088

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[RH]

mod G07-CM

Página 2 de 2